



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

**SANEAMENTO E SALUBRIDADE
DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS
. TARIFÁRIO - ALTERAÇÃO**

Proposta

Considerando :

- * O previsto no Regulamento Municipal do Serviço de Drenagem de Águas Residuais (n.º 6 do artigo 33.º);
- * A lógica de “sustentabilidade Económico-Financeira” decorrente da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro);
- * A Recomendação n.º 01/2009 da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos;
- * As Conclusões do Estudo de Viabilidade Técnico-Económica elaborado pela F.E.U.P. - Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
- * A natureza meramente simbólica do Tarifário em vigor, aprovado em 08 de Outubro de 1999;
- * O compromisso político assumido com os Munícipes de insistência na manutenção e aprovação de tarifas municipais atractivas, isto é, comparativamente menos penalizadoras.

Propõe-se que a Câmara Municipal, de acordo com a ambiência legal aplicável, aprove as seguintes Tarifas:

1- CONSUMIDORES DE ÁGUA PARA FINS DOMÉSTICOS / FAMILIARES

- 1.º Escalão - Consumo de Água até 5 m³ 1,00 € + 0,15 € / m³ // mês
- 2.º Escalão - Consumo de Água de 6 m³ a 20m³ 2,00 € + 0,25 € / m³ // “
- 3.º Escalão - Consumo de Água Superior a 20 m³ 2,00 € + 0,35 € / m³ // “

2. CONSUMIDORES DE ÁGUA PARA FINS NÃO DOMÉSTICOS / NÃO FAMILIARES

2.1. ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, DESPORTIVAS OU RECREATIVAS, SEM FINS LUCRATIVOS

INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E MISERICÓRDIAS

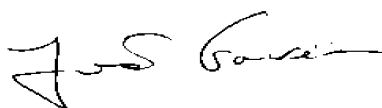
Escalão Único -1,00 € + 0,15 € /m³ Água // mês

2.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SOURE
Isenta

2.3. JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO
Isentas

2.4. OUTROS
Escalão Único - 2,00 € + 0,35 € /m³ Água // mês

O Presidente



(João Gouveia, Dr.)